



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, situada na Rua Dona Carlinda, nº 455, Centro – Canela/RS, torna Público, conforme Lei Municipal 3.451/2014, alterada pela Lei 3.945, de 28 de setembro de 2017, que **até o dia 30 de setembro de 2019, às 17 horas**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “32º Sonho de Natal Canela 2019”.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento “32º Sonho de Natal Canela 2019”.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para o evento “32º Sonho de Natal Canela 2019”, que ocorrerá no período de 26 de outubro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, com duração de 89 dias, sendo oferecidas as cotas abaixo especificados:

<p>APRESENTADOR Investimento: R\$ 1.000.000,00 ou acima</p>

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação, antes do nome do evento:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Comercial de televisão (VT);
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca antes do nome do evento na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca antes do nome do evento por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 60 segundos, antes e depois de cada espetáculo;
- Camarote com identificação visual para até 10 (dez) pessoas em cada uma das apresentações dos seguintes espetáculos: Chegada do Papai Noel, Desfile Mágico de Natal, Christmas in Concert, Som do Vento, Auto de Natal e Show Nacional;
- Direito à fala de representante na abertura oficial do evento;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou no Parque Estadual do Caracol (com aprovação prévia);
- Cedência de espaço público no Centro ou no Parque Estadual do Caracol para montagem de lounge/espço de convivência para interação com consumidores (com aprovação prévia);
- Sampling de produtos nas ruas do Centro ou no Parque Estadual do Caracol.

Vantagem por antecipação:

- Divulgação da marca sob a chancela APOIO em todos os eventos do calendário oficial do Município em 2019 (realizados a partir da assinatura do contrato);

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios antes do nome do evento, sob a chancela "APRESENTA".

PATROCINADOR I
Investimento: R\$ 600.000,00

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Comercial de televisão (VT);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;
- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 60 segundos, antes e depois de cada espetáculo;
- Camarote com identificação visual para até 5 (cinco) pessoas em cada uma das apresentações dos seguintes espetáculos: Chegada do Papai Noel, Desfile Mágico de Natal, Christmas in Concert, Som do Vento, Auto de Natal e Show Nacional;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou no Parque Estadual do Caracol (com aprovação prévia);
- Sampling de produtos nas ruas do Centro ou no Parque Estadual do Caracol.

Vantagem por antecipação:

- Divulgação da marca sob a chancela APOIO em todos os eventos do calendário oficial do Município em 2019 (realizados a partir da assinatura do contrato);

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "PATROCÍNIO".

PATROCINADOR II
Investimento: R\$ 500.000,00

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Comercial de televisão (VT);
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;
- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 60 segundos, antes e depois de cada espetáculo;
- Camarote com identificação visual para até 5 (cinco) pessoas em cada uma das apresentações dos seguintes espetáculos: Chegada do Papai Noel, Desfile Mágico de Natal, Christmas in Concert, Som do Vento, Auto de Natal e Show Nacional;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

Promoção de experiências com os consumidores:

- Possibilidade de promover ativações nas ruas do Centro e/ou no Parque Estadual do Caracol (com aprovação prévia);

Vantagem por antecipação:

- Divulgação da marca sob a chancela APOIO em todos os eventos do calendário oficial do Município em 2019 (realizados a partir da assinatura do contrato);

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "PATROCÍNIO".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CO-PATROCINADOR I
Investimento: R\$ 400.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Comercial de televisão (VT);
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;
- Exibição de comercial (fornecido pelo Apresentador) com duração de até 60 segundos, antes e depois de cada espetáculo;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “CO-PATROCÍNIO”.

**CO-PATROCINADOR II
Investimento: R\$ 300.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Spots de rádio locais e regionais;
- Comercial de televisão (VT);
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Citação da marca por apresentador ou gravação antes e depois de cada espetáculo;
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “CO-PATROCÍNIO”.

APOIADOR ESPECIAL
Investimento: R\$ 200.000,00

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;
- Bandeirolas e demais sinalizações visuais nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
- Integração das assessorias de imprensa do evento;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “APOIO ESPECIAL”.

<p>APOIADOR I Investimento: R\$ 100.000,00</p>
--

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;
- Exibição da marca no telão de LED nos espetáculos em que houver;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “APOIO”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**APOIADOR II
Investimento: R\$ 75.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Programação e Mapa Oficial;
- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Flyers distribuídos para o trade nacional e internacional;
- Banners utilizados antes e durante o evento;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);
- Aplicação da marca nos dois pórticos da cidade, junto à comunicação do evento;
- Aplicação da marca nos palcos dos espetáculos;

Aproveitamentos de comunicação:

- Menção da marca no *press kit* e *releases* enviados para a imprensa local, regional, nacional e internacional;
- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "APOIO".

**COLABORADOR I
Investimento: R\$ 50.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;

Valorização da marca nos espetáculos:

- Citação da marca na contagem regressiva (a partir de 60 minutos antes de cada espetáculo);

Aproveitamentos de comunicação:

- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "COLABORAÇÃO".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COLABORADOR II
Investimento: R\$ 25.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;
- Sistema de som nas principais Avenidas da cidade;

Aproveitamentos de comunicação:

- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "COLABORAÇÃO".

**COLABORADOR III
Investimento: R\$ 10.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;

Aproveitamentos de comunicação:

- Cessão dos direitos de uso das imagens do evento para fins editoriais e institucionais;
A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "COLABORAÇÃO".

**COLABORADOR IV
Investimento: R\$ 5.000,00**

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Anúncios em jornais locais e regionais;
- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela "COLABORAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COLABORADOR V
Investimento: R\$ 2.000,00

Aplicação/Citação da marca nos materiais de divulgação:

- Site oficial do evento;
- Posts para redes sociais;

A marca será aplicada nas peças e anunciada nos áudios sob a chancela “COLABORAÇÃO”.

2.2. As formas de patrocínio, especificadas em decreto específico, deverão ser mensuradas em valores, de acordo com os quais será determinada a contrapartida oferecida pelo Município, conforme as cotas acima especificadas.

2.3. Sendo o patrocínio em dinheiro, a conta bancária para depósito do valor será indicada pela Administração no momento da assinatura do Contrato.

2.4. A divulgação da marca sob a chancela “apoio” nos eventos do calendário oficial do Município em 2019 ocorrerá nos eventos que sucederem a formalização do instrumento contratual.

3. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf).

3.3. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento **até as 17 horas do dia 30 de setembro 2019**, protocolada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Danton Corrêa da Silva – 746, Canela/RS, CEP 95680-000, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico marketingturismo@canela.rs.gov.br.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas para os itens Apresentador, Patrocinador, Co-Patrocinador, Apoiador Especial, Apoiador e Colaborador as propostas que atendam ao presente edital.

4.2. Havendo mais de um interessado pela cota de Apresentador, desde que exigida exclusividade, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá optar pela melhor proposta apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
- 5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os recursos recebidos serão utilizados para custear as despesas com o evento.
- 6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Canela, localizada na Rua Danton Corrêa da Silva, nº 746, Centro – Canela– RS, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, ou também pelo telefone (54) 3282 5190 ou e-mail marketingturismo@canela.rs.gov.br.

Canela/RS, 12 de fevereiro de 2019.

Constantino Orsolin
Prefeito de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: 32º SONHO DE NATAL DE CANELA – 2019		
COTA DE PATROCÍNIO		
<input type="checkbox"/> Apresentador – R\$ 1.000.000,00 <input type="checkbox"/> Apoiador I – R\$ 75.000,00 <input type="checkbox"/> Patrocinador I – R\$ 600.000,00 <input type="checkbox"/> Colaborador I – R\$ 50.000,00 <input type="checkbox"/> Patrocinador II – R\$ 500.000,00 <input type="checkbox"/> Colaborador II – R\$ 25.000,00 <input type="checkbox"/> Co-patrocinador I – R\$ 400.000,00 <input type="checkbox"/> Colaborador III – R\$ 10.000,00 <input type="checkbox"/> Co-patrocinador II – R\$ 300.000,00 <input type="checkbox"/> Colaborador IV – R\$ 5.000,00 <input type="checkbox"/> Apoiador Especial – R\$ 200.000,00 <input type="checkbox"/> Colaborador VI – R\$ 2.000,00 <input type="checkbox"/> Apoiador I – R\$ 100.000,00		
<input type="checkbox"/> PERMUTA – Item: _____ Valor Correspondente: _____		
Forma de pagamento: _____		
DATA		
ASSINATURA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II
CONTRATO NÚMERO XXX/2019**

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dona Carlinda, 455, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob número 88.585.518/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Constantino Orsolin, brasileiro, casado, CPF nº 239.070.960-53, CI nº 7002843402, residente e domiciliado na Rua Luiz Thomazi, 142, Centro, em Canela/RS e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob número **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXX**, brasileira, solteira, **XXXXXXXXXXXX**, portadora do RG número **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob número **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXX**, **XXX**, Bairro **XXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente administrativo número 2019/522, e, em conformidade com a Lei Municipal 3.541 de 19 de março de 2014, alterada pela Lei 3.945, de 28 de setembro de 2017, e ao **Chamamento Público 01/2019**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto patrocínio ao evento “32º Sonho de Natal de Canela 2019”, a realizar-se de 26 de outubro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, na modalidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** repassará ao CONTRATANTE pelo patrocínio ao evento objeto do presente Contrato o valor de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago da seguinte forma: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2.2 – O valor deverá ser depositado, pelo COLABORADOR, em conta bancária específica, conforme segue:

Banco BANRISUL

Agência 0555 – Canela

Conta-Corrente: 04.149591.0-7

Nome: Prefeitura Municipal de Canela

Patrocínio: Sonho de Natal Canela

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia **XX de XXXXXXXX de XXXX**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Em contrapartida ao valor pago a título de patrocínio, o CONTRATANTE, compromete-se a divulgar a marca do PATROCINADOR , na(s) seguinte(s) contrapartida(s):

XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2 – O PATROCINADOR se obriga a apoiar o evento determinado no objeto deste contrato, estando os valores e condições de pagamentos definidos na Cláusula Segunda – Do Valor e Condição de Pagamento.

4.3 – O PATROCINADOR fornecerá sua logomarca, para a utilização pelo CONTRATANTE, na assinatura do presente contrato, para confecção dos materiais de divulgação.

4.4 – Não haverá exclusividade da logomarca do PATROCINADOR, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O recurso deverá ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0107 – PROGRAMA TEMÁTICO II - GESTÃO DE MARKETING EVENTOS E CULTURA

2300 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO: 12466/4 – RECURSO 1189 - PATROCÍNIOS SONHO DE NATAL CANELA

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

6.1.1 – O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento;

6.1.2 – O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

6.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo indicado no item 6.1.2, o **CONTRATANTE** compromete-se a restituir o PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 6.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

7.1 – Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados do PATROCINADOR ou de empresas ou terceiros por esta utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

7.2 – O PATROCINADOR reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros quaisquer, passados, presentes ou futuros, na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham a causar ao CONTRATANTE, inclusive judiciais, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração, servidor **Vinícius da Rocha Carvalho**.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar o Fiscalizador, a qualquer momento, devendo oficial o PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O COLABORADOR compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Canela.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Canela, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

PATROCINADOR

Procuradoria-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Luciano do Nascimento de Melo

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Ângelo Sanches Thurler

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Vinícius da Rocha Carvalho

Fiscalizador do Contrato